



**UNITAU**

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 163/2015**

### **Altera a Deliberação CONSEP nº 425/2001 que autoriza a criação do curso de Especialização em Direito Público.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo JUR nº 784/2005 e nos termos da Resolução CNE/CES nº 01/07, de 08/06/2007, da Deliberação CONSEP-009/10 e 425/2001, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Direito Público, proposto pelo Departamento de Ciências Jurídicas, com 380 (trezentos e oitenta) horas e 18 (dezoito) meses.

**Art. 2º** O Curso será ministrado na forma de disciplinas, sendo que a aprovação em cada disciplina dará direito a Certificado de Curso de Extensão Universitária e a aprovação em todas as disciplinas, a Certificado de Especialização em Direito Público, nos termos do artigo 4º desta Deliberação.

**Parágrafo único.** O aluno poderá requerer Certificado de Extensão em disciplina isolada, desde que a carga horária da mesma seja de, no mínimo 30 (trinta) horas, a nota mínima obtida 7,0 (sete) e a frequência mínima tenha sido 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas.

**Art. 3º** Integram o presente curso as seguintes disciplinas:

| <b><i>DISCIPLINAS</i></b>                          | <b><i>C/H</i></b> |
|--|-------------------|
| 1. Didática e Metodologia do Ensino Superior       | 60/h              |
| 2. Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional | 60/h              |
| 3. Direito Administrativo                          | 60/h              |
| 4. Direito Tributário                              | 30/h              |
| 5. Direito Financeiro                              | 30/h              |
| 6. Direito Ambiental e Urbanístico                 | 30/h              |



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP  
CEP: 12020-270 - Tel: (12) 3622-2033  
sec.conselhos@unitau.br

**UNITAU**

---

|  |             |
|--|-------------|
| 7. Direito Previdenciário                | 30/h        |
| 8. Gestão Pública                        | 30/h        |
| 9. Direito Processual                    | 30/h        |
| 10. Tópicos Avançados de Direito Público | 20/h        |
| 11. Metodologia de Pesquisa e Monografia | -----       |
| <b>Carga Horária Total do curso</b>      | <b>380h</b> |

---

**Art. 4º** Os certificados de Especialização serão expedidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos que, no curso, obtiverem frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento), aproveitamento de, no mínimo 7,0 (sete) e aprovação na Monografia apresentada.

**Art. 5º** A aprovação em cada disciplina será dada ao aluno que tiver frequência de pelos menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista e obtiver aproveitamento aferido em processo formal de avaliação, com média igual ou superior a 7,0 (sete).

**Art. 6º** Ficam aprovados os programas de disciplinas, os docentes por elas responsáveis e o sistema de verificação de aprendizagem propostos no respectivo processo.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Deliberação CONSEP Nº 425/2001, de 08 de dezembro de 2001.

**Art. 8º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 13 de agosto de 2015.

**Prof. Dr. JOSÉ RUI CAMARGO**

**Reitor**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 18 de agosto de 2015.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**

CONSEP-163/2015 – (2)